



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUINTA-FEIRA
15 DE SETEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.062

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	17
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.064 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 16 de setembro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Inclusão Social Produtiva - DAS-4:
CLÁUDIA FARIA NASSER SILVA;

Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO;

II - Secretaria Municipal da Saúde:

Gerente da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - DAS-7:
LORENA LISCIO RODRIGUES RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.065 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 15 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

MARCIANO AMORIM;
ANDRÉ CARLOS CARDOSO DUARTE;
FRANCIELLE MORAIS DOMINGOS;

II - Monitor de Desenvolvimento Educacional-40h, no período de 15 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

MAYARA SOUSA MIRANDA;
CAMILA COELHO ARRUDA;

III - Professor Nível I-20h, no período de 15 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

VARLETE MENDES ADORNO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA do cargo de

Analista de Comunicação Social-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 940, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, HUDSON MARCOS FUZA SILVA do cargo de Diretor de Difusão e Articulação Cultural - DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 941, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 16 de setembro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda - DAS-4:
CLÁUDIA FARIA NASSER SILVA;

Diretor de Inclusão Social Produtiva - DAS-4:
OLAVO SILVA DO NASCIMENTO NETO.

II - Agência de Turismo de Palmas:

Diretor de Promoção e Eventos - DAS-4:
ÁLVARO JUNIOR NEVES RAFAEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 942, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 990-CT, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022, as partes das contratações dos adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, VICTORIA MARIANA SILVA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, LORENA LISCIO RODRIGUES RIBEIRO;

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, HELLEN MUNNICK ALVES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 943, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, nos atos a seguir:

I - nº 900-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: RUSSIO MANOEL SOBRINHO DA SILVA; leia-se: RUSIO MANOEL SOBRINHO DA SILVA;

II - nº 908-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: VANESSA BARBOSA CORREIRA; leia-se: VANESSA BARBOSA CORREIA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

III - nº 925-CT, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.041, de 12 de agosto de 2022:

a) onde se lê: FABIANA SOUSA ALVES; leia-se: FABIANA DE SOUSA ALVES;

b) onde se lê: LUCYENE NASCIMENTO; leia-se: LUCYENE NASCIMENTO DA SILVA MIRANDA;

IV - Ato nº 968-CT, de 19 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.046, de 19 de agosto de 2022, onde se lê: MARYANY RIZZO FAZOLI; leia-se: MARYANY RIZO FAZOLI;

V - nº 970-CT, de 19 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.046, de 19 de agosto de 2022, onde se lê: LEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO; leia-se: LEIA PEREIRA DA SILVA;

VI - nº 978-CT, de 23 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.048, de 23 de agosto de 2022:

a) onde se lê: DENILSON FERNANDES DA SILVA; leia-se: DENILSON FERNANDES DA SILVA;

b) onde se lê: DIOVANNA MILHOMEM GNUTZMANN; leia-se: DIOVANNA MILHOMEM GNUTZMANN;

c) onde se lê: JÉSSICA ROCHA DA SILVA; leia-se: GÉSSICA ROCHA DA SILVA;

d) onde se lê: MARCELA NÚBIA PEREIRA RAMOS AZEVEDO SOARES; leia-se: MARCELLA NÚBIA PEREIRA RAMOS AZEVEDO SOARES DA CONCEIÇÃO;

VII - nº 1.018-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, onde se lê: LUCILENE MARLEIS DA SILVA; leia-se: LUCILENE MARTINS DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 944, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 994-CT, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA; leia-se: RAYLLA KETELLY BEVENUTO DA SILVA PAZ.

Art. 2º É retificado o Ato nº 1.017-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: ÉRIKA GUIOMAR VERDOLIN DOS SANTOS; leia-se: ERICA GUIOMAR VERDOLIN DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 945, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 830-CT, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.034, de 3 de agosto de 2022, a parte que contratou NATHÁLIA MACIEL NUNES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 946, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022055900,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora CRISTIANE CHAVES CAMPOS, matrícula nº 413048859, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 947, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessado no Processo nº Administrativo nº 2022056021,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor GIOVANNI VITOR GARABINI, matrícula nº 413049022, do

cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 948, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022055030,
RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora KARINE RODRIGUES TAVARES REIS, matrícula nº 413048314, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 949, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022053689,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora SUELY ALVES RIBEIRO, matrícula nº 413046772, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 950, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022043700,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, PRISCILA CUNHA DA SILVA do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 413019366, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 951, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2022052237,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DEMERVAL DE ALMEIDA do cargo efetivo de Professor III-40h, matrícula nº 257981, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº23, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Aditivo do Contrato nº 1764/2021, Processo nº 2021050753, firmado entre a Prefeitura de Palmas e o AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/ sob nº 00.190.951/0001-70, para a prestação de serviços licença de direito de uso de software jurídico ON-LINE de Clipping de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911
SUPLENTE	BRUNO BAQUEIRO RIOS	413029450

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04, Processo nº 2022047623, firmado entre a Prefeitura de Palmas e GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA -EPP inscrita no CNPJ/ sob nº 03.444.658/0001-80, para o fornecimento e confecção de carimbos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA	413028911
SUPLENTE	RAIELLY ALVES DE AGUIAR	413049088

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº001764/2021

PROCESSO: 2021050753
ESPÉCIE: Prestação de serviços
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADO: AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA. EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - Serviços licença de direito de uso de software jurídico ON-LINE de Clipping para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
BASE LEGAL: , Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2021050753.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência 5 meses, com vencimento em 31/12/2022.
DO VALOR: Pelos produtos contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes no termo aditivo, no valor global de R\$ 638,93 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
As despesas com o objeto deste conforme os empenhos nº 19873, ficha financeira 20222974, no valor de R\$ 638,93 da classificação orçamentária 2300.03.122.8000.4317 (APOIO A ADVOCACIA CONTENCIOSA E CONSULTIVA), fonte 15000000103, Natureza de despesa 33.90.39;
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.
VENCIMENTO: 31/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do ou lado a empresa AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70 neste ato representado pelo Sr. Generino Tavares dos Santos no CPF sob nº 101.051.821-68, doravante denominada CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2022047623
ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP
OBJETO: Fornecimento e confecção de carimbos
VALOR TOTAL: R\$ 6.596,90(seis mil e quinhentos e noventa e seis e noventa centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 043/2022 e Ata de Registro de Preços nº 033/2022.
RECURSOS: 15000000103 Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha:20222984, Empenho:19600, natureza de despesa 33.90.30-1600, fonte 001000103.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022
SIGNATÁRIOS: Contratante: - Mauro José Ribas – representante legal da PGM com CPF nº: 569.048.359-15 e RG nº 41657081 - SSP/PR, Contratado: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 03.444.658/0001-80 com representante legal, LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA com CPF nº: 271.350.471-68 e RG nº 1483719 SSP GO.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS torna pública a retificação do Extrato de Contrato

Nº 024/2022, referente a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para realização da 30ª Edição do Rally dos Sertões 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.058, de 06 de Setembro de 2022, pág. 7.

Onde se lê: VALOR: R\$ 453.974,47 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Leia-se: VALOR: R\$ 457.535,91(quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Palmas/TO, 12 de Setembro de 2022

José do Lago Folha Filho
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 465/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites

da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Agência Municipal de Turismo para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019722	EMANUELA GIORNI	TURISMOLOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 473/GAB/SEPLAD, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM. publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho-Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 303/GAB/SEPLAD, de 17 de maio de 2021, publicada no DOM nº 2743, de 24 de maio de 2021 conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de setembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 473/SEPLAD,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413046515	THIAGO GONCALVES GUIMARAES DE AGUIAR	16/02/2022	PROCURADOR MUNICIPAL	94,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hitalto Ricardo Panato Passos - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araujo - Membro da Comissão

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 40/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorrogação do prazo de portaria inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo n.º 2021069522, em trâmite na 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos 376/13 e 1.159/15, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022 e, tendo em vista o disposto nos arts. 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a seguinte portaria:

PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM/Nº21/2022, referente ao Processo nº 2021069522;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 12 de setembro de 2022.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora - Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de setembro de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 082/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos e mobiliários para as unidades da Rede Municipal de Ensino (Cantinho do Saber, Chapeuzinho Vermelho, Criança feliz e Pequenos do Cerrado) de Palmas – TO, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e anexos, instruído no processo nº 2021081492. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de setembro de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
CONDOMINIO ALDEIA DO SOL	14.068.394/0001-24	IPTU	2021081623	Conheço da reclamação, porém nego-lhe provimento, para a manutenção das alíquotas do IPTU nas Áreas de Uso Comum do Condomínio Aldeia do Sol, respeitando-se a efetiva ocupação (edificado ou vago), em conformidade com a legislação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
SILVONE DE OLIVEIRA LOPES	689.308.791-87	IPTU	2022008157	Conheço da reclamação, porém nego-lhe provimento, para a manutenção da cobrança do IPTU e da Contribuição de Iluminação Pública no imóvel ACSO 81, Qd. 12, Lt. 04 (CCI 77292), posto que se trata de imóvel situado em loteamento aprovado na zona urbana de Palmas.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
V. A. HOSTINS - ME	21094 e 21095 ISS-AF-SN	2022043621 e 2022043622	Julgar procedentes os fatos alegados nos Autos de Infração e de consequência, confirmar o lançamento.

Palmas, 14 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63)

3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	19893, 19894, 19895, 19896, 19897 e 19898. ISS-AF	2021081348, 2021081353, 2021081354, 2021081355, 2021081361 e 2021081362.	- Julgar improcedente os fatos alegados nos Autos de Infração. - Conhecer da impugnação por própria e tempestiva, e no mérito, dar-lhe provimento para anular os Autos de Infração.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 066/2022/SEISP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 – NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.389, de 21 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e que, portanto, aplica-se aos serviços dessa natureza prestados no Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Municipal nº 700, de 15 de janeiro de 2014, o qual estabelece que o PMSB será revisto a cada 4 (quatro) anos, contados da publicação do mesmo Decreto e sempre antes da elaboração do Plano Plurianual do Município, observado o procedimento previsto neste capítulo e na Lei Federal nº 11.445/07, combinado com o Decreto Federal nº 7.217/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o grupo técnico responsável pela avaliação das críticas, sugestões e demandas oriundas das consultas e audiências públicas da revisão do Plano Municipal de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais (PMDU). O grupo técnico será composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

a) Antônio Félix Barroso de Melo
Superintendente de Obras Viárias – Mat. Funcional nº 413042330

b) Tiago Araújo Sodré
Eng. Ambiental – Mat. Funcional nº 413019534

c) Rafael Moreira Dias
Fiscal de Obras – Mat. Funcional nº 413019617

d) Rosana Ramos Rabello
Planejamento de Obras Viárias – Mat. Funcional nº 163831

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

A ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 25 de janeiro de 2022,(*), torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022, Processo nº 2022052134, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de outubro de 2022, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino localizada na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernardino Lima Luz APM 04, Setor Bertaville, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 11 de outubro de 2022, às 14h00min ou no endereço eletrônico: www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GÊNEROS_ALIMENTÍCIOS-ANA_LUISA_VALDEVINO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone:(63)99233-4300/(63)99273-7101 e no e-mail:financeiro.cmeianaluísa@gmail.com.

Palmas/TO, 15 de Setembro de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2022

PROCESSO Nº 2022042441
CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI
OBJETO: RECARGA DE GLP- 45 KG LIQUIDO
VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 2022042441.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009.
Naturezas de despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr^a. Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI. Inscrita sob CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr^a. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF sob nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022**

PROCESSO Nº: 2022025587
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
CNPJ nº 36.065.789/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA

MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de setembro de 2022
SIGNATÁRIO DO TERMO: Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva

DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 018, DE 14 DE SETEMBRO 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015, Processo nº 2022017154, firmado com a empresa PAPELARIA E B D EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente, para uso pedagógico desta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	24/05/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 15 de Setembro de 2022.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 – DSG. Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.674 de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022017165, firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rivaldo de Sousa Araújo	299431	26/05/2022
SUPLENTE	Maria Aparecida Borges de Oliveira	413000907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 15 de Setembro de 2022.

Virgínia Araújo Coelho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. DEGRAUS DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022042055

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

VALOR TOTAL: R\$: 152.618,05 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022042055.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº295.459 SSP/TO. Empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA por meio de seu representante legal o Sr. Douglas Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 089.051.986-27 e portador do RG nº 14.939.976 SSP/TO.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 15/2022, Processo nº 2022019083, firmado com a empresa Ana Lúcia Alves Marinho, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentício para o uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades da Rede Municipal de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	18/08/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 15 de Setembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022049544, firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/08/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 15 de Setembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 015 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022049544, firmado com a empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/00001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	29/08/2022
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 15 de Setembro de 2022.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor

Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO		DIAS
		2020	2021	
MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	161821	a	2021	29
DOMINGAS CARVALINHO DE OLIVEIRA	159971	a	2021	14
CLEDSON COSTA ARAUJO	161871	a	2022	14
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	a	2021	14
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	137511	a	2021	03
MARIA DA CONSOLAÇÃO ALVES MONTEIRO	133781	a	2020	29
SILVANA MARQUES FILGUEIRAS TEIXEIRA	284762	a	2021	09
ANDREA LIMA DE ALMEIDA	131711	a	2022	14
CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	319721	a	2020	29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PORTARIA Nº 825/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			09/09/2022	a 22/09/2022	2020	a 2021
ORISLEIA ALVES MACHADO	256371	PORTARIA Nº 524/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 14 DE JULHO DE 2022				
MARIA MONICA CARVALHO MIRANDA	160971	PORTARIA Nº 746/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 16 DE AGOSTO DE 2022	17/10/2022	a 30/10/2022	2019	a 2020
ELIVIANIR BARBOSA BORGES DE PAULA	413019274	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	03/10/2022	a 01/11/2022	2018	a 2019
MARIA EUNICE DA SILVA AGUIAR	161821	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	13/10/2022	a 10/11/2022	2020	a 2021
EDMA NERI DOS SANTOS	302871	PORTARIA Nº 430/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 12 DE MAIO DE 2022	10/10/2022	a 17/10/2022	2018	a 2019
ANDREA LIMA DE ALMEIDA	131711	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	14/09/2022	a 27/09/2022	2021	a 2022

CLEIBER DE MORAIS DA CUNHA	319721	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	12/09/2022	a	10/10/2022	2019	2020
----------------------------	--------	--	------------	---	------------	------	------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 06 dias do mês setembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PROCESSO Nº: 2022050059

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Construção

DESPACHO Nº 38/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022050059, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0859/2022/SETCI-CGM/NUSCIN/SEMUS, da necessidade de contratar empresa especializada para fornecer os materiais de construção, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 115/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: Vale Comércio de Material de Construção Ltda-CNPJ nº 36.435.916/0001-11, no valor de R\$17.392,50 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.122.8001.8422, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 1500.1002.040.199, Ficha nº 20223608.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017075924	DIAS & MACEDO BAR & RESTAURANTE LTDA - ME	BAR DO MANE	000217	310/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017010636	JOSÉ JHEISSON F. DA CONCEIÇÃO	BIG LANCHES	001180	311/2022
2016034377	RESTAURANTE GIRAFFAS EXTRA EIRELI – ME	GIRAFFAS	000071	313/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015057197	PANIFICAÇÃO COLOMBO LTDA	PANIFICAÇÃO COLOMBO	000060	312/2012

PROCESO Nº	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – UNIDADE DE SEMI LIBERDADE FEMININA	IAS/05/2017	314/2022
2017072866	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – USL – UNIDADE DE SEMI LIBERDADE FEMININA	IAS/03/2017	315/2022
2017072872	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – USL – UNIDADE DE SEMI LIBERDADE MASCULINA	IAS/08/2017	316/2022
2017072876	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – UNIDADE PRISIONAL FEMININA	IAS/06/2017	317/2022
2017074035	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP)	001606/2018	318/2022
2018032041	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	SEC. DE DEFESA SOCIAL – UNIDADE PRISIONAL FEMININA		

Raquel Hertel de Vasconcelos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 276, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 05, situado à Avenida LO-03, Q 11, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 855,00 m² e Lote 06, situado à Avenida LO-03, Q 11, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 855,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Avenida LO-03, Q 11, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.710,00 m², objeto do processo nº 2022049097, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado na Avenida

"A", quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado na Avenida "A", quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 300,00 m² e Lote 15 B, situado na Avenida "A", quadra 23, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 300,00 m², objeto do processo nº 2021043762, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processos nº 2022051845

Interessado: BRK Ambiental

Assunto: Solicitação de permissão de uso de área pública

DESPACHO

Trata-se de solicitação de permissão de uso de área pública, feita pela BRK Ambiental, referente às áreas da APM 01/A.V.N.A., Rua Ateneu Rego Santos, Residencial Bertaville, com área afetada de 240,00 m² e APM 02/A.V.N.A., Rua Neuton Moraes, Residencial Bertaville com área de servidão de 240,00m², necessárias à manutenção e operacionalização do Sistema de Abastecimento, com o objetivo de atender a população do Município.

Os autos foram instruídos com:

- 1) OFÍCIO Nº 220803.171747/PRES/SANEATINS (fls. 04 a 06);
- 2) OFÍCIO Nº 220412.111547/ PRES/SANEATINS (fls. 07 a 11);
- 3) Memorial Descritivo, ART Obra/Serviço Nº TO20220348940 e Certidão de Matrícula da APM 01/A.V.N.A., Rua Ateneu Rego Santos, Residencial Bertaville (fls. 12 a 17);
- 4) Memorial Descritivo, ART Obra/Serviço Nº TO20220348940 e Certidão de Matrícula da APM 01/A.V.N.A., Rua Ateneu Rego Santos, Residencial Bertaville (fls. 18 a 25);
- 5) OFÍCIO Nº 329/2022/SEMAF/GAB (fls. 26 e 27);
- 6) PARECER Nº 1.019/SUAD/PGM (28 a 31).

A companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins/BRK – é responsável pela administração e operação dos sistemas de água e esgotamento sanitário do Município de Palmas, nos termos do Contrato de Concessão Nº 385, firmado em 10 de novembro de 1999.

Dessa forma e por tal razão, a Concessionária solicitou ao Município a permissão de uso de duas áreas públicas municipais, sendo a primeira a APM 01/A.V.N.A., Rua Ateneu Rego Santos, Residencial Bertaville, com área afetada de 240,00 m² e a segunda a APM 02/A.V.N.A., Rua Neuton Moraes, Residencial Bertaville com área de servidão de 240,00m², onde estão implantadas e em operação as Estações Elevatórias de Esgoto (EEE 01 e EEE02), integrantes do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto (SES).

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise quanto à legalidade da concessão da permissão de uso da área. Conforme consta do PARECER Nº 1.019/SUAD/PGM (fls. 28 a 31), a PGM opinou favoravelmente

ao deferimento do pleito, devolvendo os autos a este gabinete para decisão.

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Nº 8.987/1995; considerando a Cláusula Quinta (5.3) do Contrato de Concessão Nº 385/1999; considerando que estão implantadas e em operação nas referidas APMs as Estações Elevatórias de Esgoto (EEE 01 e EEE02), integrantes do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto (SES) – o que configura interesse público e; considerando, ainda, que a Procuradoria Geral do Município opinou pela procedência dos pedidos, DECIDO por conceder permissão de uso da APM 01/A.V.N.A., Rua Ateneu Rego Santos, Residencial Bertaville, com área afetada de 240,00 m² e da APM 02/A.V.N.A., Rua Neuton Moraes, Residencial Bertaville com área de servidão de 240,00m², bem como por declará-las como de utilidade pública para a municipalidade.

A Permissão de Uso durará pelo prazo do Contrato de Concessão Nº385/1999, ficando a concessionária obrigada a manter e conservar a área durante sua vigência.

Em caso de revogação do Contrato de Concessão Nº 385/1999 ou de descumprimento da obrigação anteriormente citada, o imóvel será revertido imediatamente à posse do Município de Palmas.

Atenciosamente,

Palmas, 13 de setembro de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGRH/SEDEM Nº 29 /2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo Ato Nº 470 - NM, de 28 de abril de 2022

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir do dia 13/09/2022 a 07/10/2022, da servidora Janete Maria Bezerra Silva, matrícula nº 413019360, cargo Efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 13/09/2022 a 10/09/2022, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO: 2022055536

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de agência de viagens, para cotação, reserva emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais, alimentação e traslado dos Índios Venezuelanos da Etnia Warao

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022055536, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à contratação da empresa V. R. LEITE LTDA CNPJ: 04.145.767/0001-60, contratação de empresa de agência de viagens, para cotação, reserva emissão e fornecimento de passagens aéreas nacionais, alimentação e traslado dos Índios Venezuelanos da Etnia Warao que estão sob os cuidados desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.3000.4355, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fontes: 15000.0000.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 74/2022-ASSEJUR/SESMU, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022049085, para fornecimento de carimbos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 13/2022-ASSEJUR/SESMU do Processo 2022049085, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Nº 17, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas/TO, para fornecimento de carimbos:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274
SUPLENTE	Thaianne Cristina Paolini Pinho	413044043

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de carimbos.
BASE LEGAL: Processo nº 2022049085 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 13.152,50 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSOS:
Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8402
Natureza de Despesa: 3.3.90.30/16
Fonte de Recursos: 1500000000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Nº 17, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas/TO.
AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 146 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 - DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Karita Menezes Barros, CPF nº 972.XXX.XXX-15, para atuar na função de Pesquisador Médico I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.059 - DSG.

PORTARIA FESP Nº 147 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 - DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANNELISA ALVES BRAGA DO CARMO	001.XXX.XXX-80
KEILA ALVES DE MELO	004.XXX.XXX-30
KARLA KAINÁ MILHOMENS DE FREITAS	994.XXX.XXX-91
MARIANA EVANGELISTA DA CUNHA NETA	063.XXX.XXX-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.059 - DSG.

PORTARIA FESP Nº 148 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 - DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar como bolsista junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
FABIANE ALEXANDRE XAVIER BERNARDES CALDAS	063.XXX.XXX-67
RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	645.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.059 - DSG.

PORTARIA FESP Nº 149, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 - DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ALESSANDRA DE LABIO	117.XXX.XXX-74
ANA VICTHORIA DA SILVA JORGE	057.XXX.XXX-51
DANIELA DA SILVA MORAIS	025.XXX.XXX-86
FLÁVIA SAAD GUIMARÃES SILVA	006.XXX.XXX-76
ISABELA CARNEIRO DE SOUSA	029.XXX.XXX-00
MARINALVA ARAUJO COSTA	140.XXX.XXX-00

MIRIÃ MENEZES MARTINS	057.XXX.XXX-61
ODÁISE FERNANDES RODRIGUES	045.XXX.XXX-64
WELMA LACERDA DE SOUSA	015.XXX.XXX-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.059 - DSG.

PORTARIA FESP Nº 150 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.059 - DSG, de 13 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Patrícia Ferreira Nomellini, CPF nº 947.XXX.XXX-91, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 1.059 - DSG.

PORTARIA FESP Nº 151 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 que institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 2.117, 03 de novembro de 2005, que institui no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação a Residência Multiprofissional em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação,

supervisão e regulação de programas de Residência em Área Profissional da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, de 21 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que ofertam programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e uniprofissional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP.

Art. 2º A Comissão de Residências Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU-FESP será constituída:

I - Pelo Presidente e seu substituto;

II - Pelo Vice-Presidente e seu substituto;

III - Pela Coordenação de cada Programa de Residência que o compõe e seu suplente;

IV - Por um preceptor representante de cada Programa de Residência e seu suplente;

V - Por um tutor representante de cada Programa de Residência que o compõe e seu suplente;

VI - Por um residente representante de Programa de Residência que o compõe e seu suplente;

VII - Pelo Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Parágrafo Único: Conforme as pautas e demandas a serem deliberadas pela COREMU FESP, poderão ser convidados outros preceptores, tutores, docentes ou discentes integrantes do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS ou de parceiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2022

PROCESSO Nº: 2022049650
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
PARTÍCIPES: Fundação Municipal de Meio Ambiente e Espaço Cultural José Gomes Sobrinho
OBJETO: Implementação da Coleta Seletiva através da instalação de um Ponto de Entrega Voluntária de Materiais Recicláveis do Programa Renova Palmas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA, estabelecida na ARSO 42, AV. LO-9, HM 6, Lote 3, CEP: 77015-638, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, e do outro lado o ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, representado pelo seu Presidente, o senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA.

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

– FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2013059663	Muryllo da Silva Barbosa	023.xxx.xxx-30	0090/2013
2013057305	Joelton Ferreira de Sousa	968.xxx.xxx-20	0034/2013
2013057306	Achilles Frederico Barros Maia Mergulhão	007.xxx.xxx-12	0035/2013
2014013453	Gladson Rangel Verissimo Gama	039.xxx.xxx-11	0183/2014
2014020996	Jucelio Barbosa Parente Filho	021.xxx.xxx-20	0257/2014
2017008987	Jucelino Duarte Junior	001.xxx.xxx-73	1704/2017
2013056181	João Rege Rocha da Silva	577.xxx.xxx-34	0053/2013
2017025948	Elzimar de Sousa da Silva	024.xxx.xxx-55	1570/2017
2013055445	Guilherme Antunes Magalhães	016.xxx.xxx-07	0027/2013
2013059666	Marcos Aurelio Santos Arimateia	001.xxx.xxx-06	0714/2013
2013055447	Mayara Gloria Leite	019.xxx.xxx-54	0006/2013
2015036549	Gonçalo Gomes Bezerra	813.xxx.xxx-91	0346/2015
2016000518	Douglas Figueiredo Aguiar	030.xxx.xxx-31	3669/2016
2013057299	Jailton Ferreira de Farias	029.xxx.xxx-11	0031/2013
2013062300	Sandra Ribeiro Vieira	846.xxx.xxx-00	0058/2013
2014049608	Daniel Oliveira Barbosa	047.xxx.xxx-21	0451/2014
2015068534	Wesley Costa Silva	030.xxx.xxx-01	0425/2015
2013057293	Julio Cesar Ferreira Monteiro	054.xxx.xxx-24	0077/2013
2013057292	André Luiz de Souza França	032.xxx.xxx-63	0032/2013
2013059671	Antonia Venancio da Luz	288.xxx.xxx-34	0715/2013

Palmas/TO, 15 de setembro de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 280/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 05/2022, referente ao Processo nº 2022054209, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de auditoria forense e elaboração de relatórios para atender todas a demanda do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.901.229/0001-01, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Wilanildo de Almeida Pinheiro	11014463
SUPLENTE	Henrique Allen Quarto Santos	41014467

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de Setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 281/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor RAUL DE JESUS LIMA NETO, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 03 a 07/10/2022, referente ao período aquisitivo de 19/09/2021 a 18/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 282/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para o servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula

11014463, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 13 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de 06/11/2019 a 05/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 283/2022/GAB/PREVIPALMAS,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 13 (treze) dias de férias para o servidor ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula 11012379, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 18 a 31/08/2022, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2022.59.500473PA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 003/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022.59.500473PA, Parecer Jurídico nº 304/2022/GAB/PGM declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada em auditoria forense, por meio da CLASSIC CONTADORES ASSOCIADOS S/C, inscrita no CNPJ nº 10.575.619/0001-88. O valor total do serviço é de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA; FONTES: 18001111 E 005000109; NATUREZA DA DESPESA:33.90.35-329 .

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas
PREVIPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022054209

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: CLASSIC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de auditoria forense e emissão de relatórios para Instituto de Previdência Social do

Município de Palmas - PREVIPALMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais),

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 005/2021.

RECURSOS: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 03.6100.09.122.8001.8430, Fontes 18001111/18012111, Natureza da Despesa: 33.90.35.

VIRGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 de setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO; e a empresa CLASSIC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.901.229/0001-01, com sede na Quadra ARSE 32, ALAMEDA 01, LOTE 15, CEP: 77.021-034512, em Palmas/TO, representada pelo Sr. ANDRÉ PEGO RODRIGUES, CPF: 862.046.101-04, doravante denominada CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 DO PP 003/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO

Certame: Pregão Presencial nº 003/2022

Ata de Registro de Preços: 037/2022

Validade da Ata: até o dia 15/06/2023

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2022051929

EMPRESA: PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI				CNPJ: 26.875.979/0001-35	
Item da Ata	Quant.	Und.	Especificações	Valor Unitário R\$	Total R\$
08 ARP Cód. 58375	10	diária	CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES: Locação de Estrutura de Carreta contendo 08 Sanitários individuais, Gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fôrmica; Cubas de sobrepor, Torneiras automáticas, Porta papel toalha, Saboneteiras, Portas papel higiênico, Dispenser Mach Evolutin (Enxaguante Bucal com porta copos e refill de fio dental), Vasos Sanitários com pedal de descarga, exaustores, Lâmpada tipo tartaruga em LED, Dobradiça com mola, Trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado, a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), Espelhos em ACM com acabamento em LED, 01 (Um) - Ar Condicionado dutado 24000 BTUS para as 08 cabines, 01 (Um) Fraldário e 01 rampa de acessibilidade pra PNEM, sonorização ambiente nas 08 cabines, CAIXA D'ÁGUA acionada por bomba elétrica com capacidade de 600 litros, CAIXA DETRITOS de 980 litros e 02 toldos de enrolar nas laterais, medidas no Comprimento total de 6,80 mts, carroceria 5,50 mts, Largura da carroceria de 2,40 mts e altura interna de 2,0 mts. Sendo 2(duas) unidades.	6.500,00	65.000,00
11 ARP Cód. 56740	05	diária	CARRETA SANITÁRIOS COM 02 CABINES: Locação de Estrutura de Carreta contendo 02 Sanitários individuais, Gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fôrmica; Cubas de sobrepor, Torneiras automáticas, Porta papel toalha, Saboneteiras, Portas papel higiênico, Dispenser Mach Evolutin (Enxaguante Bucal com porta copos e refill de fio dental), Vasos Sanitários com pedal de descarga, exaustores, Lâmpada tipo tartaruga em LED, Dobradiça com mola, Trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado, a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), Espelhos em ACM com acabamento em LED, 02 (Dois) - Ar Condicionado dutado 7.000 BTUS para as 02 cabines, sonorização ambiente nas 02 cabines, CAIXA D'ÁGUA acionada por bomba elétrica com capacidade de 600 litros, CAIXA DETRITOS de 740 litros e 01 toldos de enrolar nas laterais, medidas no Comprimento total de 4,0 mts, carroceria, Largura da carroceria de 1,80 mts e altura interna de 2,0 mts. Sendo 1(uma) unidade.	5.500,00	27.500,00

12 ARP Cód. 56741	05	diária	CARRETA SANITÁRIOS COM 04 CABINES: Locação de Estrutura de Carreta contendo 04 Sanitários individuais, Gabinetes pia feito em chapas de PVC expandido em fôrmica; Cubas de sobrepor, Torneiras automáticas, Porta papel toalha, Saboneteiras, Portas papel higiênico, Dispenser Mach Evolutin (Enxaguante Bucal com porta copos e refil de fio dental), Vasos Sanitários com pedal de descarga, exaustores, Lâmpada tipo tartaruga em LED, Dobradiça com mola, Trinco indicador de ocupado e livre (assim que o trinco é fechado, a luz de ocupado e o exaustor interno são acionados), Espelhos em ACM com acabamento em LED, 01 (Um) - Ar Condicionado dutado 18.000 BTUS para as 04 cabines.	5.700,00	28.500,00
----------------------	----	--------	---	----------	-----------

		sonorização ambiente nas 04 cabines, , CAIXA D'ÁGUA acionada por bomba elétrica com capacidade de 400 litros , CAIXA DETRITOS de 600 litros e 02 toldos de enrolar nas laterais. medidas no Comprimento total de 3,85 mts, carroceria, Largura da carroceria de 2,20 mts e altura interna de 2,0 mts. Sendo 01(uma) unidade.		
TOTAL: R\$ 121.000,00				

Palmas -TO, 14 de setembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

